



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 449/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº **11.999.861-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor da servidora **HELEN BORGES DE ARAUJO**, RG 8.302.512-3, Agente de Execução, Técnica de Enfermagem, lotada na Casa de Custódia de Londrina, por ter, em tese, apresentado vários atestados médicos possivelmente falsos, entre o período de 23/09/2011 até 06/09/2013, para justificar abono de faltas ao serviço Junto a CCL e demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, infringiu o disposto nos incisos V, VI, VII e XIV do artigo 279, da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeita, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei nº 6.174/70.

II – Designar as servidoras **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Kelly Cristina das Candeias Lima Silva**, RG 7.311.484-5 e **Adriana Romano Machado**, RG 8.285.277-8, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento aos itens supra e a servidora **Jacqueline Rissi dos Santos**, RG. 4.551.708-0, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.